



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.646, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 11.461/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa

Parágrafo único. A implantação de que trata o “caput” do presente artigo está descrita nos projetos de fls. 24 e 25; 24A e 25A, 24B e 25B do Processo Administrativo nº 11.461/2011.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de construção	Valor da UFESP	Valor em UFESP por km	Quantidade em km	Valor a recolher
Duto subterrâneo	R\$ 17,45	55,5532	0,28	R\$ 278,17



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 13 de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni

Diretora do Departamento Técnico Legislativo